

ID: 497E757D231F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

DECRETO Nº 013/2022

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 21/10/2022 no município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí e dar outras providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

Considerando a realização do tradicional festejo do Município que se realiza de 10 a 20 de outubro;

Considerando o feriado Estadual do dia do Piauí, neste dia 19 de outubro;

Considerando o feriado municipal do dia 20 de outubro, dia da Padroeira - Nossa Senhora de Nazaré;

Considerando que dia 21 de outubro deste ano, é uma sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Municipais, no dia 21 de Outubro de 2022, na Sexta - Feira, exceto os serviços de saúde que são oferecidos em plantão de 24 horas e serviços de limpeza.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

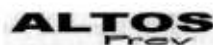
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 13 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

J. H. OLIVEIRA
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI

ID: E65C9E5A01344



RUA ANTONIO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 20/2022 - ALTOSPREV

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, FRANCISCA MARIA MARTINS, RG: 1.362.739 SSP-PI, CPF: 684.606.513-04, ocupante no cargo de PROFESSORA, Classe A, Especialista AE, sob a matrícula nº 6501-1, contando com o tempo de contribuição de 28 anos, 03 meses e 22 dias ou 10.340 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário - base - vencimento	R\$ 5.375,86
Art. 58 da Lei nº 251/2010 - Lei do Magistério	
Adicional de Tempo de Serviço - 30%	R\$ 1.626,63
Art. 24, parágrafo único, da Lei 251/2010 - Lei do Magistério	
Regência 10%	R\$ 433,54
Art. 58 da Lei nº 251/2010 - Lei do Magistério	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.436,03

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulado com os Art. 20 e Art. 22 da lei nº 304/2013.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade. Com efeitos financeiros a partir de 10 de Outubro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 10 de OUTUBRO de 2022.

Max Well Pires Ferreira
MAX WELL PIRES FERREIRA
Prefeito

ID: 8D11566483B24



PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PRAÇA NÚBIA SUELI NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: G. B. PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Carlos José Rodrigues Machado, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: CONTRATO Nº 01.014/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 887.105,91 (Oitocentos e oitenta e sete mil, cento e cinco reais, noventa e um centavos).

FONTE: 100, 510.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022

VIGÊNCIA: 150 dias contados da data de assinatura.

ID: 34F21E3580394



PREFEITURA MUNIC. DE LUÍS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, Nº 271
0654449/0001-03 Exercício: 2022

DECRETO Nº 55, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
02	09 01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
340	15.451.0029.2027.0000 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	500 3.390.30.00	F.R.: 1.500,00
	500 500 000 Recursos não vinculados de impostos	
		Não se Aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-300.000,00
02	10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
450	12.361.0033.1034.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SALAS E OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-300.000,00
	4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1.500,00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:5662928 1349
Maria das Dores Fontele Brito
Prefeita Municipal